



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL

ORIENTAÇÕES DA CIDASC PARA CONCESSÃO DO SELO ARTE NO ESTADO DE SANTA CATARINA - VERSÃO 2.0

Elaborado por: DEINP/COSARTE

Mai de 2024



O que é o selo ARTE?

O Selo Arte é um certificado de identidade e qualidade que permite o comércio nacional de produtos de origem animal artesanais. O selo garante que os produtos foram elaborados de forma artesanal, com uma receita e um processo que apresentam características tradicionais, regionais e culturais.

O que é preciso para uma agroindústria receber o selo ARTE para os seus produtos?

Para receber o Selo Arte, os produtos devem ser genuínos, singulares, além de manter as suas características próprias, tradicionais, culturais ou regionais. O processo de produção deve também adotar boas práticas agropecuárias e de fabricação para garantir a segurança alimentar do consumidor.

A criação do selo ARTE ocorreu por meio de qual legislação?

A Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018 criou o selo ARTE, atualmente regulamentada pelo Decreto nº 11099, de 21 de junho de 2022.

Em que local é possível encontrar os requisitos necessários à concessão dos selos ARTE?

A Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022, estabelece os requisitos para concessão dos selos ARTE. Tal Portaria delegou a função aos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital. Esta Portaria, além de outras definições, também orienta sobre os padrões de numeração de logotipos dos selos de identificação artesanal.

Em Santa Catarina, como os produtores poderão obter o Selo ARTE?

Em Santa Catarina, a CIDASC, por meio do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DEINP), realiza os procedimentos de concessão para empresas aderidas ao Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e aos Serviços de Inspeção Municipal (SIM) que não tenham implantado os procedimentos previstos na Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022



Quais documentos devem ser enviados à Cidasc para verificação do cumprimento dos requisitos pertinentes ao selo ARTE?

- 1) Requerimento:
<https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2024/05/Requerimento-versao-2.0.pdf>
- 2) Memorial Descritivo de Fabricação e de Rotulagem. Modelo do SIE (POP 02) ou modelo semelhante, do SIM.
https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2023/02/2-POPSIE_002_Anexo-II-Memorial_descritivo_de_fabrica%C3%A7%C3%A3o_e_rotulagem-V.-5.0.docx.pdf
- 3) Certificado de Registro no SIM ou no SIE
- 4) Checklist de fiscalização (quando do SIE preenchido por profissional da CIDASC - DR e/ou DEINP); quando do SIM, preenchido pelo SIM, com apoio de profissional do DR/DEINP sempre que possível e pertinente.
<https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2024/12/Checklist-Selo-ARTE.pdf>
- 5) Documento complementar, informando a história da empresa, da receita relacionada ao produto, o “saber fazer” e outras informações relevantes capazes de comprovar que o produto/processo são “especiais” e que possuem características artesanais.
- 6) Quando a matéria-prima for adquirida de terceiros, o memorial ou documento complementar deverá conter o nome dos fornecedores, número de registro do estabelecimento no serviço de inspeção; a razão social, nome fantasia, CNPJ ou CPF, endereço completo, email e telefone/celular, além de comprovação do atendimento das BPF e BPA pela origem (fornecedores de matéria-prima)

Observações:

- 1) O requerimento pode ser utilizado para um ou mais produtos, assim como o checklist.
- 2) Admite-se matéria-prima de outros estabelecimentos, desde que atendido os requisitos citados no item 6.

Quem fará a análise dos processos para concessão do selo?

As análises serão realizadas pela Cidasc, órgão responsável pela concessão, por meio do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP.



Quem fiscalizará os produtos?

O órgão onde a agroindústria está registrada fiscalizará a produção dos produtos artesanais. Já no comércio atacadista e varejista, a competência é dos órgãos de saúde pública (Vigilância Sanitária).

Onde constam informações sobre rotulagem?

A rotulagem de produtos com selo ARTE constam no Anexo II, da Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022.

Quais as vantagens para os produtores catarinenses obterem o selo ARTE?

Ampliação de comércio (municipal ou estadual para nacional), possibilidade de agregação de valor, validação e reconhecimento pelo órgão oficial de que os produtos foram elaborados com receitas e processos singulares, respeitando o “saber fazer” de determinada cultura ou região.

Como os consumidores poderão reconhecer o Selo ARTE?

Consumidores podem reconhecer e apreciar produtos artesanais, por meio da imagem visual do selo ARTE, fixado nas embalagens, conforme determina a Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro de 2022

Principais referências

Conteúdo/Normativas	Link para acesso
Informações e/ou atualizações sobre o selo ARTE - site Cidasc	https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/selo-arte/
Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018: criação do selo ARTE	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13680.htm
Decreto nº 11099, de 21 de junho de 2022: Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11099.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.09



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL

dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019 - selo ARTE	9%2C%20DE%2021.animal%20produzidos%20de%20forma%20artesanal.
Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro 2022: requisitos para concessão dos selos ARTE, definição dos padrões de numeração e identificação artesanal	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/legislacao/portaria-mapa-no-531-de-16-de-dezembro-de-2022-dou-imprensa-nacional.pdf/view#:~:text=Estabelece%20requisitos%20para%20concess%C3%A3o%20dos,dos%20selos%20de%20identifica%C3%A7%C3%A3o%20artesanal.
Portaria SAR nº 20/2020, de 28 /07/2020: define os procedimentos para a concessão do Selo ARTE em Santa Catarina	https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/Portaria-SAR-20-2020-Selo-ARTE.pdf
Requisitos que serão observados, durante auditoria da Cidasc (checklist)	https://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/07/Checklist-Selo-ARTE-1.pdf
Instrução Normativa nº 73, de 23 de dezembro de 2019: regulamenta as Boas Práticas Agropecuárias destinadas aos produtores rurais visando à concessão do selo ARTE	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/legislacao/INSTRUONORMATIVAN73DE23DEDEZEMBRODE2019INSTRUONORMATIVAN73DE23DEDEZEMBRODE2019DOUImprensaNacional.pdf/view
Portaria nº 176, de 16 de junho de 2021: regulamenta pescado e produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/legislacao/portaria-no-176-de-16-de-junho-de-2021-portaria-no-176-de-16-de-junho-de-2021-dou.pdf/view
Portaria nº 289, de 13 de setembro de 2021: regulamenta produtos de abelhas e seus derivados para concessão do selo ARTE.	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/legislacao/portaria-no-289-de-13-de-setembro-de-2021-portaria-no-289-de-13-de-setembro-de-2021-dou.pdf/view
Instrução Normativa nº 61, de 16 de novembro de 2020: regulamenta produtos cárneos e artesanais, necessário à concessão do selo ARTE	https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/legislacao/instrucao-normativa-mapa-no-61-de-16-de-novembro-de-2020.pdf/view
Instrução Normativa nº 66, de 08 de dezembro de 2020: atualiza a Instrução Normativa nº 61, de 16 de novembro de 2020	http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/files/2020/12/INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVAN-N%C2%BA-66-DE-8-DE-DEZEMBRO-DE-2020-DOU-Imprensa-Nacional.pdf